

PORTARIA Nº 623, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da administração direta do Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João,

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar (PAD) é o instrumento hábil para apurar a responsabilidade de servidores públicos quando de irregularidade no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 267, 268 e 294 da Lei Municipal nº 604, de 15 de junho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João),

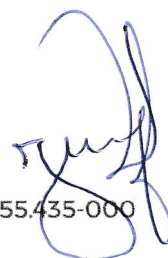
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, designada pela Portaria nº 447, de 29 de abril de 2021, publicada no Portal da Transparência Municipal em 28 de maio de 2021, em virtude das razões apresentadas pelo Presidente da referida Comissão Processante constantes do OFÍCIO Nº 05/2021/CPAD01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 27 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20210728120630.pdf>
assinado por: idUser 141